



Ofício nº 0476/2020
Ibitinga, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

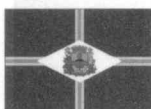
Tendo em vista as diretrizes e normativas estabelecidas através do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento vigente, e, objetivando a transparência das ações do Poder Público municipal, encaminhamos a cópia dos Decretos nº 4.682/2020, 4.683/2020 e 4.686/2020, respeito de abertura de crédito extraordinário ao orçamento vigente, em decorrência do estado de calamidade pública oriundo da pandemia causada pelo COVID-19, situação esta reconhecida através do Decreto Municipal nº 4.642 de 23 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





DECRETO Nº 4.682, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, no montante de R\$ 1.952.581,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
612	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	1.952.581,26	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 1.952.581,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 04 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





Republicado por necessidade de retificação.

DECRETO Nº 4.683, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, no montante de R\$ 407.395,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
613	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	112.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001		Ações Socioassistenciais - COVID-19		
614	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001		Ações Socioassistenciais - COVID-19		
615	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	110.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001		Ações Socioassistenciais - COVID-19		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
616	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	100.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	312 000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		



(Handwritten signature)



02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
619	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	50.370,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	002	Aquisição de Alimentação COVID - 19		
620	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	19.425,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	003	Aquisição EPI - Covid-19		

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 307.395,00 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 05 de junho de 2020.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 05 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





DECRETO Nº 4.686, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, no montante de R\$ 158.057,79 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
621	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	158.057,79	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 158.057,79 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.
M., em 10 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

